



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO

ESTADO DE SAO PAULO

RUA AMERICO BRASILIENSE, 426

CEP : 14015-050

C.N.P.J.: 056.024.581/0001-56

Requisição de Serviço

Declaro a adequação da despesa nos termos do artigo 16, inciso II e parágrafo IV da L.C. 101/2000

Usuário Inclusão

APGCCOELHO - ANA PAULA GOMES CAIS COELHO

Data

26/06/2023

Processo

Tipo Modalidade: Compras e Outros Serviços

Evento: 0001.001 - DIVERSOS - GERAL

Requisição

467/2023

Complemento

Requisitante: 02291 - 21.00.00.000.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Almoxarifado: 01 - ALMOXARIFADO CENTRAL - PMRP

Endereço Almoxarifado: RUA JACIRA, 50 - JARDIM MACEDO

Total Requisição

32.588,33

Itens

Item	Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	008.019.001.000011 SERVICOS PESSOA JURIDICA; Tipo: Para atividades culturais. Embalagem: 103 - UNIDADE Despesa: 3.3.90.39.05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS Órgão: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO Unidade Orçamentária: 02291 - 02.21.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Unidade Executora: 02292 - 02.21.10 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Reserva: 4598 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Vínculo: 01.110.0000 - GERAL Classificação Funcional: 13.392.20208.2.0116 - FORMACAO E DIFUSAO DA REDE DE ATIVIDADES CULTURAIS Fonte de Recursos: 01 - TESOURO SOE: Dt. SOE: / / Empenho: Dt. Empenho: / / Dados Bancários: Não Informado Valor da Reserva: 32.588,3300 Tipo de Reserva: PARCIAL	1,0000	32.588,3300	32.588,33
Total				32.588,33

Justificativa

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE PRODUÇÃO TÉCNICA CULTURAL DO PROGRAMA CULTURA EM TODO LUGAR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

André Luís da Silva
Diretor do Departamento
Administrativo

João Pedro Pinto Nascimento
Secretário Municipal da
Cultura e Turismo

Mariana Rossin Martinez
Chefe da Divisão de Compras

Anderson Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de
Materiais e Licitações

Os valores constantes nesta Requisição estão em conformidade com a LOA - Lei Orçamentária Anual

Ednea Eliana dos Santos
Diretora do Departamento de
Despesa e Orçamento

Afonso Reis Duarte
Secretário Municipal Fazenda



Assinaturas do documento



"01_RS 467-2023"

Código para verificação: **E5RCI6EY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANDERSON FERREIRA DA SILVA** (CPF: 189.XXX.028-XX) em 06/07/2023 às 10:26:57 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:16:55 e válido até 07/06/2122 - 10:16:55.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **AFONSO REIS DUARTE** (CPF: 834.XXX.078-XX) em 30/06/2023 às 09:06:36 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:13:52 e válido até 07/06/2122 - 10:13:52.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **EDNEA ELIANA DOS SANTOS** (CPF: 071.XXX.458-XX) em 30/06/2023 às 09:01:20 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 09:07:35 e válido até 07/06/2122 - 09:07:35.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOAO PEDRO PINTO NASCIMENTO** (CPF: 229.XXX.528-XX) em 27/06/2023 às 13:55:11 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 12/01/2023 - 15:13:47 e válido até 12/01/2123 - 15:13:47.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANDRE LUIS DA SILVA** (CPF: 205.XXX.858-XX) em 26/06/2023 às 12:40:44 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/02/2023 - 09:24:49 e válido até 14/02/2123 - 09:24:49.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2023/094441** e o código **E5RCI6EY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



JUSTIFICATIVAS E PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DO EDITAL

1. DO OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada para **SERVIÇO** de produção técnica cultural do programa “Cultura em Todo Lugar”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA DO SERVIÇO

- 2.1 O programa “Cultura em Todo Lugar” promove atividades e ações culturais e de lazer alternadas em diversas regiões da nossa cidade, oferecendo oficinas de desenho, pintura, barangandã e peteca, além de pintura facial, contação de histórias, performance de robô, palhaço, jazz, dança de rua, samba na praça e algodão doce.
- 2.2 A proposta do projeto é realizar o “Cultura em Todo Lugar” no maior número de bairros possíveis, transformando as praças e parques de Ribeirão Preto, em um ponto de convivência de toda família.
- 2.3 As atividades acontecerão sempre aos sábados, das 9h às 12h, e irá circular por diversos pontos da cidade.
- 2.4 O programa “Cultura em todo lugar” teve seu início no dia 06 de maio de 2023.
- 2.5 A necessidade da presente contratação foi verificada após a estruturação do evento e execução dos primeiros locais, que foram realizados através de voluntários e parceiros, pois como um projeto piloto seria necessário entender e formatar um evento que integre o calendário da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- 2.6 Os procedimentos necessários para uma contratação regular já foram iniciados, para que, após o prazo de vigência do presente contrato, haja continuidade no programa.
- 2.7 Justificamos, dessa forma, a contratação do serviço de produção técnica cultural do programa “Cultura em todo lugar”.

3. DA PESQUISA DE PREÇOS

- 3.1 A pesquisa de preços está pautada no inciso IV do artigo 5º da IN nº 65, de 7 de julho de 2021, considerando suas especificidades, bem como ausência de informações de serviços e contratações semelhantes nos locais de pesquisa de preços indicados na referida Instrução.



- 3.2 Conforme Artigo 6º da IN nº 65, de 7 de julho de 2021, foram utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, o “preço médio” dos valores obtidos na pesquisa de preços.
- 3.3 Foram enviados e-mail para os fornecedores conforme estabelece o inciso IV, artigo 5º da IN 65/2021.
- 3.4 Informo que a pesquisa de preços foi realizada pela servidora **Vera Helena Pimenta Gobi, Chefe da Seção do Centro Cultural dos Campos Elíseos e Vila Tecnológica, Código Funcional 35.366.**

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1 Em relação à Qualificação Técnica, não há necessidade de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, tendo em vista a solicitação de fechamento com a empresa ofertante do menor preço cotado.

5. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- 5.1 Considerando a necessidade imediata do presente serviço, não há tempo suficiente para a referida contratação com adoção de modalidade de licitação diversa da Compra Direta.
- 5.2 Considerando que o valor estimativo está dentro do limite estabelecido para Dispensa de Licitação pela legislação pertinente.
- 5.3 Considerando que os procedimentos para a contratação regular já foram iniciados e que o presente contrato tem como objetivo suprir a necessidade até que o mesmo seja finalizado.
- 5.4 Desta forma, considerando também a economicidade processual, solicitamos a contratação, através de Compra Direta para o serviço de produção técnica cultural do programa “Cultura em Todo Lugar”, discriminado no Termo de Referência, em conformidade com o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

6. DO FECHAMENTO COM O MENOR VALOR

- 6.1 Tendo em vista que a referida contratação é considerada de pequeno valor e se enquadra nos limites impostos pela Lei 14.133/2021 para contratação direta por meio de dispensa de licitação e que o fechamento com o menor preço garante a agilidade e menor risco nos procedimentos.
- 6.2 Considerando que a utilização de fornecedores locais garante maior segurança na execução dentro do prazo estipulado e também promove o desenvolvimento econômico e social no âmbito local de Ribeirão Preto/SP.



- 6.3 Sendo assim, a Secretaria de Cultura e Turismo de Ribeirão Preto, solicita que a contratação direta se dê com a empresa ofertante do menor preço, ou seja, **VINICIUS BARROS ZAMPIERI, CNPJ nº 19.408.115/0001-48, pelo valor global de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**, que detém de capacidade técnica e documentos habilitatórios necessários para contratação junto ao Município, observando que as circunstâncias já elencadas, principalmente o caráter de prazo, inviabilizam a realização de uma Dispensa na forma eletrônica, devido ao risco que estará exposta a Administração Pública.

7. DOS RESPONSÁVEIS

Para:	Responsável	Cargo	Email	Telefone
Aprovação do edital	Vera Helena Pimenta Gobi	Chefe da Seção do Centro Cultural dos Campos Elíseos e Vila Tecnológica	diretoriaatividades@cultura.pmrp.com.br	(16) 3977-7400
Respostas a pedidos de impugnação e esclarecimentos				
Análise das propostas e documentação técnica				
Análise de recursos (quando o teor for técnico)				

Tabela 01: Responsáveis pela análise e aprovação de cada etapa da licitação.

Ribeirão Preto, 22 de junho de 2023.

VERA HELENA PIMENTA GOBI

Chefe da Seção do Centro Cultural dos Campos Elíseos e Vila Tecnológica

ANDRÉ LUIS DA SILVA

Diretor do Departamento Administrativo

JOÃO PEDRO P. NASCIMENTO - PEDRO LEÃO

Secretário Municipal da Cultura e Turismo



Assinaturas do documento



"12_JUSTIFICATIVAS E PARAMETROS"

Código para verificação: **R9GUI6QE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOAO PEDRO PINTO NASCIMENTO** (CPF: 229.XXX.528-XX) em 27/06/2023 às 13:55:12 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 12/01/2023 - 15:13:47 e válido até 12/01/2123 - 15:13:47.
(Assinatura do sistema)

✓ **VERA HELENA PIMENTA GOBI** (CPF: 304.XXX.188-XX) em 26/06/2023 às 14:14:55 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/06/2022 - 10:30:55 e válido até 14/06/2122 - 10:30:55.
(Assinatura do sistema)

✓ **ANDRE LUIS DA SILVA** (CPF: 205.XXX.858-XX) em 26/06/2023 às 12:40:45 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/02/2023 - 09:24:49 e válido até 14/02/2123 - 09:24:49.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2023/094441 e o código **R9GUI6QE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada para **SERVIÇO** de produção técnica cultural do programa “Cultura em Todo Lugar”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	1	UN	Produtor Executivo.
	2	UN	Assistente Técnico.
	3	UN	Locação de brinquedos tipo “Pula Pula” e “Tobogã Inflável” com monitor.
	4	UN	Oficineiro.
	5	UN	Recreação Infantil.
	6	UN	Pintura Facial.
	7	UN	Atração Artística.

Tabela 01: Itens do Termo de Referência.

2. DO PROGRAMA “CULTURA EM TODO LUGAR”

- 2.1 O programa “Cultura em todo lugar” consiste em eventos realizados aos sábados, das 9h às 12h, em espaços públicos de bairros descentralizados, com o objetivo de levar apresentações e atividades culturais aos moradores dessas regiões.
- 2.2 A seleção dos bairros e respectivos locais que cada evento será realizado será feita pela CONTRATANTE, que deverá informar à CONTRATADA até 10 (dez) dias antes de cada evento.



- 2.2.1 Caso ocorra algum fato superveniente que impeça a realização do evento no local ou bairro selecionado, a CONTRATANTE poderá alterar o local, desde que plenamente justificado, e informar imediatamente à CONTRATADA.

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 3.1 O prazo de vigência do contrato será de **3 (três) meses, sem previsão de prorrogação**, por se tratar de um projeto piloto.
- 3.1.1 Dentro do prazo de vigência estão previstos **13 eventos**.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 O programa “Cultura em Todo Lugar” promove atividades e ações culturais e de lazer alternadas em diversas regiões da nossa cidade, oferecendo oficinas de desenho, pintura, barangandã e peteca, além de pintura facial, contação de histórias, performance de robô, palhaço, jazz, dança de rua, samba na praça e algodão doce.
- 4.2 A proposta do projeto é realizar o “Cultura em Todo Lugar” no maior número de bairros possíveis, transformando as praças e parques de Ribeirão Preto, em um ponto de convivência de toda família.
- 4.3 A necessidade da presente contratação foi verificada após a estruturação do evento e execução dos primeiros locais, que foram realizados através de voluntários e parceiros, pois como um projeto piloto seria necessário entender e formatar um evento que integre o calendário da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E DA SOLUÇÃO

- 5.1 Trata-se da execução do serviço de produção técnica cultural do programa “Cultura em Todo Lugar” através de profissionais para diversas funções que irão desenvolver as atividades necessárias descritas nesse Termo de Referência, sejam elas relacionadas à produção do evento em si ou na execução de atividades específicas que acontecem durante o evento.
- 5.2 A execução do presente serviço compreenderá a produção técnica cultural do programa “Cultura em Todo Lugar” através dos seguintes itens:
- 5.2.1 **Produtor Executivo:** Deverá acompanhar as atividades, montagem e desmontagem do evento, participar da elaboração do cronograma mensal e programação cultural junto a coordenação do evento da Secretaria da Cultura e Turismo.
- 5.2.2 **Assistente Técnico:** Deverá acompanhar a visita técnica ao local onde será realizada a atividade na semana, instalar a faixa indicativa semanal, retirar a faixa logo após o



encerramento do evento, preparar o ponto de energia de acordo com as necessidades apontadas em visita técnica, colaborar em demandas técnicas necessárias.

5.2.3 Locação de brinquedos tipo “Pula Pula” e “Tobogã Inflável”, com monitor:

5.2.3.1 Locação de 01 (uma) cama elástica, em formato circular, tipo “Pula Pula”, medindo 3,66 m x 3,70 m de largura (aproximadamente), altura total entre 2,00 a 2,5 m (da base até o topo da rede de proteção) com escada metálica e capacidade máxima suportada entre 170 a 200 kg, lona de salto emborrachada com protetor de molas de espuma espessa revestida em PVC impermeável colorido, base com pelo menos 4 pés em formato de “U”, estrutura feita em aço zincado com espessura de 1,55 mm (ou chapa 16), rede de proteção em malha 11 confeccionada com nylon polipropileno multicolorido em fio 5,1 mm, ponteiros para haste da cama elástica arredondadas e feitas de plástico.

5.2.3.2 Locação de 01 (um) brinquedo inflável, tipo “Tobogã”, medindo 5m de comprimento, 3m de largura e 4,20m de altura (aproximadamente) com peso máximo suportado entre 250 a 300 kg, produzido em lona vinílica (KP1000 ou equivalente); altura da base inflável aproximadamente 50 cm; altura da parede inflável aproximadamente 70 cm; queda do escorregador de aproximadamente 3,20 m; escada e lona para escorregar; motor para inflar o tobogã (soprador).

5.2.4 Oficineiro: Deverá ministrar oficinas culturais ao público presente (exemplos: oficinas de brinquedos populares, oficina de balão, oficina de massinha, oficina de circo dentre outras) – Duração da oficina 1h – das 9h às 10h. A oficina deverá ser ministrada por 02 (dois) oficinairos. O material será fornecido pela empresa contratada para aproximadamente 30 participantes. A CONTRATADA deverá fornecer, no mínimo, 5 jogos de mesas (5 mesas e 20 cadeiras).

5.2.5 Recreação Infantil: Deverá apresentar uma performance, interagindo com o público presente (exemplos: perna de pau, robô, palhaço, sombra). Duração da recreação: 3h – das 9h às 12h.

5.2.6 Pintura Facial: Deverão ser feitas pinturas com tintas atóxicas e hipoalergênicas, próprias para utilização em público infantil, no rosto, braço ou mão dos participantes do evento. Os desenhos deverão ser escolhidos por cada participante e os profissionais deverão dar opções que incluam personagens infantis, super-heróis, bichos, flores, caveiras, dragões, símbolos de time, borboletas, etc. Duração da pintura facial: 2h – das 10h às 12h. As pinturas deverão ser feitas por 02 (duas) pessoas, simultaneamente. O material será fornecido pela empresa contratada e deverão ser atendidos aproximadamente 60 participantes.

5.2.7 Atração Artística: Apresentação artística que envolva música, dança ou afins. Preferencialmente com matrizes africanas, como maracatu, roda de capoeira, roda de samba, dentro outros. Duração da atração: 1h – das 10h às 11h. A atração deverá ser composta por, no mínimo, duas pessoas.



6. DOS REQUISITOS E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1 O serviço deverá ser executado após o recebimento da Ordem de Serviço.
- 6.2 Todas as despesas relativas à execução do objeto serão de responsabilidade da empresa Contratada, incluindo transporte dos materiais e dos profissionais participantes, alimentação dos profissionais e combustível.
- 6.3 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todos os ônus ou encargos de caráter trabalhista, social, previdenciário e fiscal que incidirem sobre quaisquer contratos que forem, ainda que informalmente, efetivados para a realização dos serviços.
- 6.4 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por possíveis demandas ou pendências cíveis, tributárias ou criminais decorrentes das relações jurídicas estabelecidas para a realização dos serviços, especialmente indenizações a terceiros, isentando a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto de qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária.
- 6.5 Durante todo o evento a CONTRATADA deverá fornecer a estrutura de som, que será utilizada para as atividades artísticas e como som ambiente com músicas infantis e populares.
- 6.6 A **montagem** do evento **deverá ser finalizada até às 8h45 do dia do evento** (tendas, espaços das oficinas, fixação de banners, brinquedos e demais necessidades), para o início às 9h. O evento deverá ser **desmontado a partir das 12h**.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

- 7.1 Caberá à CONTRATANTE gerir e fiscalizar o serviço contratado e, caso esteja em desacordo com o presente Termo de Referência, a mesma deverá comunicar imediatamente A CONTRATADA, para que o ajuste seja realizado.

8. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 Foram enviados e-mails para os fornecedores conforme estabelece o inciso IV, artigo 5º da IN 65/2021. Por se tratar de um serviço cuja composição deve estar de acordo com as especificações do Projeto, não se vislumbrou a possibilidade de se adquirir orçamentos de outras formas, senão as solicitações diretas, via email para os fornecedores.
- 8.2 Conforme Artigo 6º da IN nº 65, de 7 de julho de 2021, foram utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, o “preço médio” dos valores obtidos na pesquisa de preços, cujo resultado foi o valor global de **R\$ 32.588,33 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos)**.



- 8.3 Tendo em vista que a referida contratação é considerada de pequeno valor e se enquadra nos limites impostos pela Lei 14.133/2021 para contratação direta por meio de dispensa de licitação e que o fechamento com o menor preço garante a agilidade e menor risco nos procedimentos.
- 8.4 Considerando que a utilização de fornecedores locais garante maior segurança na execução dentro do prazo estipulado e também promove o desenvolvimento econômico e social no âmbito local de Ribeirão Preto/SP.
- 8.5 Sendo assim, a Secretaria de Cultura e Turismo de Ribeirão Preto, solicita que a contratação direta se dê com a empresa ofertante do menor preço, ou seja, **VINICIUS BARROS ZAMPIERI, CNPJ nº 19.408.115/0001-48, pelo valor global de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**, que detêm de capacidade técnica e documentos habilitatórios necessários para contratação junto ao Município, observando que as circunstâncias já elencadas, principalmente o caráter de prazo, inviabilizam a realização de uma Dispensa na forma eletrônica, devido ao risco que estará exposta a Administração Pública.

9. DA DOTAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1 A dotação orçamentária a ser utilizada na presente aquisição deverá ser a 1292 (Formação e Difusão da Rede de Atividades Culturais), estando adequada na lei orçamentária anual (LOA), compatível com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e o plano plurianual (PPA), de acordo com o art. 16, Inciso II, § 4º da LC 101/2000.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda **em parcelas mensais**, de acordo com os serviços efetivamente executados, através de depósito bancário, **no prazo de 30 (trinta) dias**, após a comprovação da execução dos serviços, nas condições exigidas. O prazo aqui estabelecido será contado a partir da data em que for efetivamente concluído os serviços. Para facilitar o recebimento, recomenda-se a menção do número da conta corrente e da agência em que a licitante seja correntista.

11. DO ENVIO DAS NOTAS FISCAIS

- 11.1 As notas fiscais deverão ser enviadas para o email **administrativo.cultura@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br**.



Ribeirão Preto, 04 de julho de 2023.

VERA HELENA PIMENTA GOBI

Chefe da Seção do Centro Cultural dos Campos Elíseos e Vila Tecnológica

ANDRÉ LUIS DA SILVA

Diretor do Departamento Administrativo

JOÃO PEDRO P. NASCIMENTO - PEDRO LEÃO

Secretário Municipal da Cultura e Turismo





Assinaturas do documento



**"13_TR PRODUCAO Cultura em Todo Lugar
REVISADO"**

Código para verificação: **483V2IQ5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JOAO PEDRO PINTO NASCIMENTO** (CPF: 229.XXX.528-XX) em 05/07/2023 às 16:46:16 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 12/01/2023 - 15:13:47 e válido até 12/01/2123 - 15:13:47.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **VERA HELENA PIMENTA GOBI** (CPF: 304.XXX.188-XX) em 05/07/2023 às 15:07:04 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/06/2022 - 10:30:55 e válido até 14/06/2122 - 10:30:55.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANDRE LUIS DA SILVA** (CPF: 205.XXX.858-XX) em 05/07/2023 às 14:27:07 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/02/2023 - 09:24:49 e válido até 14/02/2123 - 09:24:49.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2023/094441** e o código **483V2IQ5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
ESTADO DE SAO PAULO
Secretaria da Administração

Processo 101454/2023
Folha nº.....

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITACAO nº. 0277/2023
Processo: 101454/2023

Objeto: Prestação de serviço de produção técnica cultural.,
para SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

ITEM	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
1	1,0000		31.500,0000	31.500,00
VINICIUS BARROS ZAMPIERI 39790153864 CNPJ: 019.408.115/0001-48 Inscrição Estadual: ISENT0 RUA VINTE E UM DE ABRIL, 375 Bairro: VILA TIBERIO CEP: 14050-460 RIBEIRAO PRETO - SP				VALOR EMPRESA R\$ 31.500,00

Na qualidade de autoridade competente e conforme estabelece o art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITACAO, com fundamento no ART. 75, INC II, LEI 14.133/2021.

RIBEIRAO PRETO, 11 de Julho de 2023.

João Pedro Pinto Nascimento
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Assinaturas do documento



"AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA_277"

Código para verificação: **9I06IKLO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOAO PEDRO PINTO NASCIMENTO** (CPF: 229.XXX.528-XX) em 12/07/2023 às 15:17:40 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 12/01/2023 - 15:13:47 e válido até 12/01/2123 - 15:13:47.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2023/101454** e o código **9I06IKLO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.